



DECRETO N ° 4.111
De 06 de abril de 2022.

Abre crédito Especial no valor de R\$ 190.605,00 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pela Lei nº 4.484 de 03 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica ABERTO NO Orçamento vigente Credito Especial no valor de R\$ 190.605,00 (cento e noventa mil, seiscentos e cinco reais) de acordo com a seguinte especificação orçamentária

Órgão 12 – SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
12.01 14 0423 1201 1,050 - Aquisição de Área para Destinação Indígena.
4.4.9.0.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (V01) R\$190.605,00

Art. 2º O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de abril de 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

